

Autor: Dep. Clóvis Cintra

Autoriza o Governo do Estado a conceder uma área de terras, até dez mil hectares, no município de Barra do Garças; à Missão Salesiana de Mato Grosso.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Governo do Estado autorizado a conceder gratuitamente à Missão Salesiana de Mato Grosso, uma área de terras devolutas com dez mil (10.000) hectares, no município de Barra do Garças, à margem direita do rio das Mortes, no local mais próximo possível da localidade denominado "Santa Terezinha", respeitados direitos de terceiros.

Artigo 2º - A concessão será inalienável devendo os concessionários:

- A) Fundar escola para catequização e alfabetização dos índios;
- B) Campo Agrícola experimental e de origem profissional.

Sala das Sessões, em 12 de dezembro de 1953.

Julio M. A. de Castro Pinto
JULIO M. A. DE CASTRO PINTO
P R E S I D E N T E

AV/

*Registrada a fls. 142 v. e 143
do livro competente.*

Antonietta Dias

Extram. Mens. Ref. XI